

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 0771-26

AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS 14”, COM ACESSÓRIOS PARA A ITAIPU

ADITAMENTO 2

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 0771-26, a ITAIPU responde pergunta realizada por empresas interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1

(i) “Vimos mui respeitosamente solicitar que sejam aceitos certificações nacionais em substituição as certificações green certifications ENERGY STAR, EPEAT, RoHS, TCO, visto que as certidões ABNT -INMETRO supri as exigências contidas em edital , permitindo assim a participação de empresas nacionais , visando também a participação de um número maior de licitantes, conseqüentemente trazendo economia ao erário, (ii) solicitamos a exclusão das exigências relatórios de vulnerabilidades junto ao CSIRT/CERT visto que somente LENOVO-DELL-HP possui tal certificação .”

RESPOSTA

(i) O subitem 1.14 das Especificações Técnicas solicita que o computador e o monitor deverão atender ao menos uma das seguintes *green certifications*: ENERGY STAR, EPEAT, RoHS, TCO, ou equivalente. Diante o exposto a ITAIPU esclarece que poderão ser aceitas outras certificações, inclusive nacionais, desde que haja comprovação técnica de equivalência integral de escopo e rigor em relação às certificações de referência.

(ii) Pedido indeferido. O subitem 1.14 das Especificações Técnicas prevê três condições **alternativas** para o FABRICANTE: (a) constar como membro do *Forum of Incident Response and Security Teams (FIRST)*; (b) ser membro de *Computer Security Incident Response Team (CSIRT)* brasileiro vinculado ao CERT.BR; **ou** (c) possuir certificação ISO/IEC 27001 vigente. Visto isso, a ITAIPU esclarece que não se trata de exigência cumulativa, que o atendimento de **ao menos uma** dessas três condições é suficiente para satisfazer a exigência do edital.

Por fim a ITAIPU esclarece que foi realizado pesquisa de mercado e constatado que diversos fabricantes cumprem ao menos uma das alternativas previstas, desta forma não se configura restrição a competitividade.

PERGUNTA 2

Para fins de atualização cadastral e adequada definição do tratamento tributário aplicável, solicitamos a gentileza de confirmar se o CNPJ nº 00.395.988/0012-98, informado para faturamento, está enquadrado na condição de contribuinte do ICMS ou não contribuinte do referido imposto?

RESPOSTA

A ITAIPU informa que o referido CNPJ **não é contribuinte do ICMS**, possuindo, contudo, inscrição estadual no Estado do Paraná sob o nº 4221216097.

PERGUNTA 3

Considerando a manifestação de que a contratação não se enquadra nas hipóteses de isenção previstas no art. XII do Tratado de ITAIPU, quais são os critérios, características ou requisitos da operação que impedem a aplicação do referido benefício fiscal?

Há legislação, norma interna, parecer ou entendimento jurídico-tributário específico que fundamente essa conclusão? Em caso positivo, solicitamos o compartilhamento da referência correspondente.

RESPOSTA

A análise do enquadramento tributário das contratações de ITAIPU compete à Assessoria Fiscal e Tributária, com base na interpretação do Art. XII, alínea “b”, do Tratado de ITAIPU.

Nos termos desse dispositivo, a aplicação da isenção está restrita às aquisições diretamente destinadas à construção da central elétrica, seus acessórios e obras complementares, bem como àquelas destinadas à incorporação dos bens ou serviços à central elétrica.

Dessa forma, contratações cujo objeto não se vincule diretamente a tais finalidades, não se enquadram nas hipóteses de isenção previstas no Tratado.

PERGUNTA 4

De que forma a finalidade de utilização do equipamento influencia o entendimento de que a operação não é passível de isenção tributária?

RESPOSTA

Gentileza reportar-se a resposta da pergunta 3.

PERGUNTA 5

Existe alguma condição específica de uso, destinação ou aplicação do equipamento que impeça o enquadramento no benefício previsto no art. XII do Tratado de ITAIPU?

RESPOSTA

Gentileza reportar-se a resposta da pergunta 3.

PERGUNTA 6

No edital, pede-se:

“Dimensões mínimas (AxLxP) em mm 32 x 58 x 99”

Tendo em vista que o próprio edital é claro ao informar que são dimensões mínimas, entendemos que não será um problema se o equipamento possuir dimensões maiores. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA

Entendimento correto, desde que atendidos os demais requisitos mínimos estabelecidos nas Especificações Técnicas.

PERGUNTA 7

No edital, pede-se:

“d) Maleta

Material Nylon, couro ou courino.”

Tendo em vista que um dos modelos de referência de maleta fornecidos no edital é da Dell (<https://www.dell.com/pt-br/shop/maleta-dell-pro-15-16-plus-ecoloop-slim-cc5624s/apd/460-bdrl/mochilas-maletas-e-capas>), entendemos que serão aceitas maletas feitas de poliéster, visto que a mesma possui poliéster em sua composição. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA

Entendimento correto, desde que atendidos os demais requisitos mínimos estabelecidos nas Especificações Técnicas.

II) Permanecem inalteradas as condições contidas no CBC do Pregão Eletrônico Nacional NF 0771-26.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico

Data de emissão: 19 de junho de 2026
